



Sindicato dos Trabalhadores

Trabalhadoras Rurais

Fundado em 25 de Janeiro de 2002



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VISTA ALEGRE/RS

Inscrita no CNPJ sob n.º 04.954.325/0001-64

Avenida Industrial, 09, - Centro – Vista Alegre – RS

PLANO DE TRABALHO PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

1- DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC – Organização da Sociedade Civil

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vista Alegre – RS	
CNPJ: 04.954.325/0001-64	
Endereço: Av. Industrial, 09, centro	
Município: Vista Alegre UF: RS CEP: 98415-000 DDD/Telefone/FAX: (55) 3730-1144	
Conta Bancaria: 08702-5 Banco: 748 Agência: 0230	
Nome do Responsável:	CPF:
Presidente: Nelson Rosa de Souza	460.039.670-72
Tesoureiro: Gilberto João Zanatta	494.218.830-04

Período do mandato: 23/04/2019 a 23/04/2023	CI: 9033559874
	Órgão Expedidor: SSP/RS
Cargo: Presidente	
Endereço: Centro – Vista Alegre – RS	
Caracterização da OSC: Diretoria	
Finalidade:	
Auxiliar no custeio da aquisição de sementes de aveia certificada repassadas aos agricultores do Município pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais, sendo no valor de R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos) por quilo.	
Histórico e área de atuação da OSC: Fundação: 01/05/1990	

2- PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: Auxílio financeiro no valor de 19.800,00 para custear despesas com aquisição de sementes de aveia.

Prazo de Execução: 04 meses

Objetivo geral: Conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) no mês de abril de 2020, para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vista Alegre, objetivando à conjugação de esforços para subsidiar os custos do programa de aquisição de sementes de aveia certificada para os produtores rurais do município.

Público alvo: Agricultores do Município de Vista Alegre.



Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Trabalhadoras Rurais

Fundado em 25 de Janeiro de 2002



Descrição da realidade: Tendo em vista as dificuldades financeiras enfrentadas pelos prejuízos causados pela estiagem que vem afetando o município e causando prejuízos irreparáveis nas atividades econômicas do setor primário do município que representa aproximadamente 90% (noventa por cento) da arrecadação total do município de Vista Alegre, afim de amenizar os prejuízos irreparáveis nas atividades econômicas do setor primário do município que representa aproximadamente 90% (noventa por cento) da arrecadação total do município de Vista Alegre, conforme Decreto Municipal nº 07/2020, de 12 de março de 2020, que DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE PROVOCADA PELA ESTIAGEM (COBRADE- 1.4.1.1.0), conforme IN/MI 02/2016.

Impacto social esperado: Garantir as condições de subsistência do pequeno trabalhador rural, que sofre as consequências da estiagem, buscando dar continuidade e fomentar a atividade primária do Município.

3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Qtde.	Início	Término
01	01	Auxiliar no custeio da aquisição de sementes de aveia certificadas repassadas aos agricultores do Município pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais	01	01	20/04/2020	20/08/2020

4- DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1	1 O Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Vista Alegre atua de forma a auxiliar os agricultores que compõem a agricultura familiar no Município.

5- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Quantidade	Descrição	Valor anual
------------	-----------	-------------



Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais

Fundado em 25 de Janeiro de 2002



01	Subsidiar os custos do programa de aquisição de sementes de aveia certificada para os produtores rurais do Município de Vista Alegre, RS, de forma a amenizar os prejuízos ocorridos em face da estiagem que vem afetando o município.	R\$ 19.800,00
Total Geral		19.800,00

6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta 1

Mês	Valor
04/2020	19.800,00
TOTAL R\$ 19.800,00	

7 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Vista Alegre, 20 de abril de 2020

Local e Data

Nelson R. de Souza
CNPJ: 04.954.325/0001-64
Presidente do STR
Vista Alegre - RS

Nelson R. de Souza
Organização da Sociedade Civil

8 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Conselho Municipal (Para repasses oriundos de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, Assistência Social, Saúde, etc.)

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____



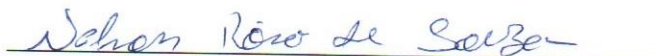
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais

Fundado em 25 de Janeiro de 2002



Vista Alegre, RS em 20 de abril de 2020.

Nelson R. de Souza
CNPJ: 04.954.325/0001-64
Presidente do STR
Vista Alegre - RS



Nelson de Souza
Representante legal do STR Vista Alegre
CPF: 460.039.670-72